



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193) de 01/03/2021, e considerando a Portaria Nº 1334/GABR/REITORIA (SEI 41618723) de 27/09/2022, em que fora designada para substituir o Diretor-geral do Campus Jaguaribe durante os impedimentos legais, eventuais e temporários, conjuntamente a "Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso de Candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão de Projetos do Campus Jaguaribe", designada conforme Portaria Nº 101/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 4404705), de 13 de dezembro de 2022, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), nos Artigos 1º e 2º da Lei 11.892/2008 [Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 (SEI 0515246), de 26 de novembro de 2018, e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 32 (SEI 2206506), de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de "Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão de Projetos do Campus Jaguaribe", autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 21 (SEI 2517723), de 30 de março de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria Nº 101/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 4404705), de 13 de dezembro de 2022, estando os membros apresentados a seguir:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo

Servidor	Função
Herleson Paiva Pontes	Presidente
Francisco Bruno Neves	Membro
Vanessa Lopes Vasconcelos	Membro
Vítor Adler Reis Paiva	Membro
Elenira Firmo Machado	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- Anexo 5 – Tabela de pontuação do currículo Lattes;
- Anexo 6 – Lista de docentes associados ao curso;
- Anexo 7 – Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e para fins da

etapa de entrevista ou prova de desempenho didático (todos os candidatos);

h) Anexo 8 – Modelo de Carta de Intenção;

i) Anexo 9 - Bibliografia recomendada para a Carta de Intenção;

j) Anexo 10 - Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;

k) Anexo 11 – Declaração de Pessoa com Deficiência.

1.3. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DO CURSO

2.1. O processo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Projetos para o semestre 2023.1.

2.2. O curso foi concebido por meio do Processo SEI Nº 23487.001462/2020-86 e, de acordo com o Projeto Pedagógico (SEI 2082648), possui carga horária de 400 horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Gestão de Projetos estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE - Campus Jaguaribe, <https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/cursos>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diplomas de curso de graduação obtidos em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**.

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores vinculados ao curso, listados no Anexo 6.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão GRATUITAS e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Encaminhar para o endereço eletrônico gp.jag@ifce.edu.br os documentos listados abaixo, digitalizados e em formato PDF:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);

b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; II- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); III - passaporte brasileiro; IV - certificado de reservista; V- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e VI - carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;

c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**;

- d) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no Anexo 8, com no máximo 3 (três) laudas, podendo seguir a bibliografia recomendada no Anexo 9. Em caso de constatação de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo;
- e) Currículo Lattes extraído da página do CNPq atualizado, com as respectivas cópias das comprovações declaradas no preenchimento do Anexo 5;
- f) Tabela de pontuação do currículo Lattes / formulário de avaliação do currículo vitae (preenchido e assinado) com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição;
- i) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
- j) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo 7) preenchido e assinado, para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- k) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 10) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- l) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para os candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- m) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 11) preenchida e assinada, para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);
- n) Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

3.1.2. As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente deverão ser apresentadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio dos documentos.

3.4. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3. deste Edital, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas no processo seletivo para o semestre 2023.1.,
- 4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução N° 32, de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE), sendo distribuídas conforme o Quadro abaixo:

Quadro 2. Oferta de Vagas em Ampla Concorrência e da Reserva.

Ampla Concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
24	7	4

- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.
- 4.4. **Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):**
- 4.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 10), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.4.2. A autodeclaração de que trata o item 4.4.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.
- 4.4.3. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 4.4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.4.1 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 4.4.5. Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).
- 4.4.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.4.7. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgada na página/link disponível no item 1.3 deste Edital, de acordo com o período definido no cronograma (Anexo 2).
- 4.4.8. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1 desse Edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 4.4.9. Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.
- 4.4.10. O candidato que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.
- 4.4.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.4.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o

impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

4.4.13. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para o e-mail gp.jag@ifce.edu.br no prazo definido no cronograma (Anexo 2).

4.4.14. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE.

4.4.15. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

4.4.16. No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail recursal.heteroidentificacao@ifce.edu.br.

4.4.17. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE, sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

4.5. **Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):**

4.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição:

a) formulário específico (Anexo 10), declarando-se como pessoa com deficiência;

b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.5.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.5.2. deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.6. **Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.**

4.7. Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos itens 4.4.1 e 4.5.1 deste Edital, devendo informar na ficha de inscrição qual vaga da reserva irá preencher em caso de disponibilidade das duas.

4.8. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar oficialmente através do e-mail gp.jag@ifce.edu.br.

4.9. Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores permanentes do IFCE - campus Jaguaribe, indicada pela Direção Geral do campus e compreenderá 2 (duas) etapas conforme o Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Etapas do Processo Seletivo e Influência no Resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise da Carta de Intenção (CI)	Classificatório e eliminatório
2. Análise do currículo (AC)	Classificatório e eliminatório

5.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. A primeira etapa consiste na Análise da Carta de Intenção (CI), baseada no modelo contido no Anexo 8, de natureza eliminatória e classificatória, sendo realizada por uma banca examinadora, objetivando avaliar a experiência prévia do candidato e suas pretensões como estudante da especialização.

5.3.1. Será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção.

5.3.2. Será eliminado nesta etapa o candidato que apresentar a Carta de Intenção contendo plágio, em qualquer proporcionalidade.

5.3.3. Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção (CI) será disponibilizado na página do IFCE, no dia indicado no cronograma.

5.3.4. Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta etapa, no período indicado no cronograma, enviando-o para o e-mail gp.jag@ifce.edu.br.

5.3.4.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.3.4.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.3.4.3. O acréscimo de documentos como anexos no período de recursos será desconsiderado pela banca examinadora.

5.3.5. O Resultado Final da Análise da Carta de Intenção (CI) será divulgado, no dia indicado no cronograma, na página do IFCE.

5.3.6. Serão habilitados para a etapa seguinte, os primeiros colocados na etapa da Análise da Carta de Intenção, em quantidade igual ao dobro do número total de vagas ofertadas do curso, de acordo com a tabela apresentada no Quadro 2.

5.3.7. Caso haja empate na última colocação entre dois ou mais candidatos, todos estes estarão aptos a participar das demais etapas do processo seletivo.

5.4. A segunda etapa consiste na Análise de Currículo (AC), sendo de caráter eliminatório e classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo Lattes do candidato, com comprovação da produção.

5.4.1. O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção.

5.4.2. A pontuação do currículo lattes será avaliada de acordo com os quesitos do Quadro 4, considerando a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2022), sendo requerida para classificação uma pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos.

Quadro 4. Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes.

	Âmbito Geral	Pontuação por Item
1	Artigos em periódicos - Qualis A1, A2, B1 e B2	5,0 pontos por artigo
2	Artigos em periódicos - Qualis B3 a C	3,0 pontos por artigo
3	Livros publicados com ISBN	5,0 pontos por livro
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	3,0 pontos por capítulo
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	2,0 pontos por trabalho
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	1,0 ponto por trabalho
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	1,0 pontos por trabalho
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	0,5 pontos por trabalho
9	Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	2,0 pontos por semestre
10	Estágio	2,0 pontos por semestre
11	Experiência profissional comprovada	0,5 pontos por semestre
12	Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização	1,0 pontos por participação
13	Formação complementar (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	0,5 pontos para cada 10 h/a
14	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	0,5 ponto por evento
PONTUAÇÃO MÁXIMA = 10,0		

5.4.3. A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo do periódico.

5.4.4. A comprovação de livros ou capítulos publicados deve ser realizada da seguinte forma:

- a) Autor: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- b) Organizador: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- c) Autor de Capítulo: Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

5.4.5. Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

5.4.6. A comprovação dos trabalhos publicados em anais de eventos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Será aceito somente o certificado se neste constar todas as informações para comprovação como: formato do trabalho (resumo, resumo expandido ou trabalho

completo), se evento regional, nacional ou internacional e o ISSN ou ISBN. Caso o candidato apresente certificado de apresentação de trabalho e este não contenha todas as informações necessárias, será considerado apenas como resumo em congresso.

5.4.7. Certificado de apresentação de trabalho em evento científico ou de participação não serão aceitos para comprovação de publicação nos anais.

5.4.8. Serão considerados trabalhos completos em anais de eventos os que contenham no mínimo 4 páginas.

5.4.9. Serão considerados congressos internacionais os realizados no Brasil ou Exterior que tenham no nome do evento a denominação 'internacional' ou cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês ou que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

5.4.10. A comprovação de Monitoria ou de atuação como bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor/projeto de Iniciação Científica ou Extensão e o período de vigência.

5.4.11. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.4.12. A comprovação de formação complementar deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária da formação.

5.4.13. A comprovação de participação em evento científico deverá ser feita por meio de cópia do certificado de participação ou de apresentação de trabalho, este último desde que esteja explicitado que o candidato foi apresentador do trabalho.

5.4.14. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.4.15. A nota do currículo (AC) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo 5). A nota AC nunca poderá ultrapassar o total de 10 pontos, portanto, será contabilizada como 10, para quaisquer valores iguais ou maiores que 10.

5.5. O processo seletivo será realizado através da análise da intenção do candidato e a análise rendimento acadêmico/institucional e curricular do candidato, que resultará em uma nota ponderada e composta pela Análise da Carta de Intenção (CI) e a nota obtida na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 5). A pontuação final do candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$NF = (CI * 0,7) + (AC * 0,3)$$

**Em que: NF é a Nota final; CI é a nota obtida através da análise da Carta de Intenção; e AC é a nota obtida através da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 5).*

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4).

6.3. Os recursos serão enviados para o e-mail gp.jag@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

6.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Final (NF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital.

7.2. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas, da seguinte forma:

$$NF = (CI * 0,7) + (AC * 0,3)$$

**Em que: NF é a Nota final; CI é a nota obtida através da análise da Carta de Intenção; e AC é a nota obtida através da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 5).*

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida na Análise da Carta de Intenção.

7.4. A publicação da classificação deste processo seletivo, será realizada em 3 (três) listas: a) uma lista geral de classificação, especificando a categoria de inscrição do candidato (AC; PPI; PCD) b) uma lista destinada, exclusivamente, às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI); c) uma lista destinada, exclusivamente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD).

7.5. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e considerando que estes candidatos concorrem concomitantemente às vagas da reserva e da ampla concorrência, podendo os mesmos, de acordo com a sua classificação, ocuparem vagas da ampla concorrência, nos termos deste Edital.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.9. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também será publicado no campus Jaguaribe do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.10. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE – Campus Jaguaribe, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 07h30 às 12h e das 15h às 19h30. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – Campus Jaguaribe, conforme o cronograma

estabelecido no Anexo 2, no horário de 07h30 às 12h e das 15h às 19h30. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula implicará a perda do direito à vaga.

8.3. Para realização da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 ou cópias autenticadas.

8.4. Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail gp.jag@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).

9.6. Não caberá recurso administrativo decisão sobre a impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Jaguaribe.

10.2. O IFCE - Campus Jaguaribe reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.3. O IFCE - Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar turma, caso não seja preenchido/atingido o mínimo de 25 vagas.

10.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue, obrigatoriamente, fluxo contínuo.

10.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação lato sensu do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

10.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

10.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

10.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

10.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, na página do IFCE - Campus Jaguaribe e no próprio campus, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.

10.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável

pelo processo de seleção.

10.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus ofertante e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para definição.

10.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Jaguaribe, 14 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Maria Efigênia Alves Moreira
Diretora-Geral Substituta | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Maria Efigenia Alves Moreira, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Jaguaribe**, em 14/12/2022, às 13:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4385036** e o código CRC **1BED73AB**.

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS

Nome do Curso: Especialização em Gestão de Projetos

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas - Administração

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/jaguaribe>

Objetivo: Capacitar profissionais para gerenciar projetos com competência e qualidade é essencial para o sucesso de qualquer empreendimento, apresentando as melhores estratégias de planejamento, controle e execução de projetos/programas para serem aplicados no dia-a-dia de uma organização, tratando do que há de mais atual segundo o padrão sugerido pelo PMI, incluindo práticas ágeis aplicadas à gestão de projetos.

Público Alvo: Profissionais das diversas áreas do conhecimento, gestores organizacionais (diretores, supervisores, coordenadores), empresários, empreendedores, engenheiros, projetistas, consultores, profissionais liberais que tenham interesse em desenvolver e aprimorar competências relativas à gestão de projetos nas organizações e que sejam portadores de diploma ou concludentes de curso superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico) nas diversas áreas do conhecimento reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Forma de Oferta: Presencial, com aulas semanais às sextas a noite (h) e sábado pela manhã (h) e tarde (h).

Duração do Curso: O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Campus responsável: IFCE - Campus Jaguaribe

Local(is) de realização das aulas: IFCE - Campus Jaguaribe

ANEXO 2 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	14/12/2022
Impugnação do Edital	19/12/2022
Respostas às impugnações	21/12/2022
Período de inscrições	14/12/2022 a 06/01/2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	09/01/2023
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10/01/2023 a 11/01/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	12/01/2023
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	12/01/2023
Divulgação da pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	16/01/2023
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	17/01/2023 a 18/01/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação da análise da Carta de Intenção (IC)	19/01/2023
Divulgação da pontuação da Análise do Currículo (AC)	23/01/2023
Interposição de recursos referentes à pontuação da Análise do Currículo (AC)	24/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à Análise do Currículo (AC)	26/01/2023
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	26/01/2023
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	27/01/2023
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste Edital.	27/01/2023
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	30/01/2023
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	31/01/2023 a 01/02/2023
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	02/02/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	03/02/2023 a 06/02/2023
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	07/02/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	07/02/2023
Matrícula Primeira Chamada	08/02/2023
Matrícula Segunda Chamada	09/02/2023
Aula inaugural	10/02/2023

**Em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.*

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE
EMIÇÃO

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR DATA DE

Nº TÍTULO ELEITORAL
EMIÇÃO

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidade de atendimento especial/acessibilidade: Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, qual? _____

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no adotados pelo curso de Especialização em Gestão de Projetos, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____

Deseja concorrer às vagas da reserva? Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, selecionar reserva de vaga:

☐ candidatos negros e indígenas ☐ pessoas com deficiência

Caso tenha solicitado para concorrer concomitantemente às vagas da reserva para candidatos negros e indígenas e para pessoas com deficiência, indique qual vaga irá preencher em caso de ser contemplado com as duas:

☐ candidatos negros e indígenas ☐ pessoas com deficiência

DECLARO que ao solicitar para concorrer à(s) vaga(s) da reserva estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____

ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão de Projetos, IFCE – Campus Jaguaribe, através do Edital Nº XX/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está sendo contestada):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação):

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____

ANEXO 5 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**Candidato(a)** _____**Área de avaliação:** _____

	Âmbito Geral	Pontuação por Item	Pontuação do Candidato
1	Artigos em periódicos - Qualis A1, A2, B1 e B2	5,0 pontos por artigo	
2	Artigos em periódicos - Qualis B3 a C	3,0 pontos por artigo	
3	Livros publicados com ISBN	5,0 pontos por livro	
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	3,0 pontos por capítulo	
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	2,0 pontos por trabalho	
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	1,0 ponto por trabalho	
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	1,0 pontos por trabalho	
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples)	0,5 pontos por trabalho	
9	Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	2,0 pontos por semestre	
10	Estágio	2,0 pontos por semestre	
11	Experiência profissional comprovada	0,5 pontos por semestre	
12	Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização	1,0 pontos por participação	
13	Formação complementar (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	0,5 pontos para cada 10 h/a	
14	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	0,5 ponto por evento	
PONTUAÇÃO TOTAL			

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____**ANEXO 6 - LISTA DE DOCENTES ASSOCIADOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS****Nome****Titulação****Regime de Trabalho****Vínculo**

1	Antonio Augusto Teixeira Peixoto	Mestre	40hrs/D.E.	Quadro Efetivo
2	Francisco Bruno Neves	Especialista	40hrs/D.E.	Quadro Efetivo
3	Herleson Paiva Pontes	Doutor	40hrs/D.E.	Quadro Efetivo
4	Marcos Alberto de Oliveira Vieira	Mestre	40hrs/D.E.	Quadro Efetivo
5	Vitor Adler Reis Paiva	Especialista	40hrs/D.E.	Quadro Efetivo
6	Vanessa Lopes Vasconcelos	Mestre	40hrs/D.E.	Quadro Efetivo
7	Luís Gustavo Coutinho do Rêgo	Mestre	40hrs/D.E.	Quadro Efetivo

ANEXO 7 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

_____, no município de _____, estado _____, declaro **AUTORIZAR** o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____

ANEXO 8 - MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Candidato(a): _____ **Data:** ____/____/____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 3 (três) laudas:

- breve histórico de seu percurso acadêmico, profissional e/ou artístico e envolvimento com a área do curso;
- motivações para participar do curso;
- reflexão sobre a bibliografia recomendada (Anexo 9) e/ou outros textos de referência da área do curso;
- proposta/intenção de trabalho e sua viabilidade de execução no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- referências utilizadas no formato ABNT.

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.

ANEXO 9 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A CARTA DE INTENÇÃO

- CARVALHO, F. C. A. de. **Gestão de Projetos**. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2018.
- DE SOUSA NETO, M. V. **Gerenciamento de projetos: project model canvas (PMC)**. Rio de Janeiro: Brasport, 2014.
- NEWTON, R. **O gestor de projetos**. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
- VARGAS, R. V., ROCHA, A. C. **Microsoft Project 2016 – standard, professional, & pro para office 365**. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.
- OLIVEIRA, G. B. de. **Microsoft Project 2010 & Gestão de projetos**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.
- VALERIANO, D. **Moderno gerenciamento de projetos**. 2 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.
- FOGGETTI, C. **Gestão Ágil de Projetos**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.
- CARVALHO, F. C. A. de. **Gestão de Projetos**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº de inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____ data de nascimento ____ / ____ / ____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

- ☐ Deferido
☐ Indeferido

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura dos membros da Comissão:

Nome: _____
SIAP/CPF: _____

Nome: _____
SIAP/CPF: _____

Nome: _____
SIAP/CPF: _____

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____

_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

_____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional). Identificação da deficiência:

_____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

- ☐ Candidato com deficiência
☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____

